

**DECRETO Nº 028/2016**

**DATA: 11.03.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º incisos VI e VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.323,71 (dez mil trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício e o valor de R\$ 121.337,64 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o montante de R\$ 131.661,35 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinados a obra de pavimentação com pedra poliédricas em ruas do perímetro urbano, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal e Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.014	Executar Obras de Pavimentação Poliédrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	811	10.323,71
4.4.90.51	Obras e Instalações	811	121.337,64
	<b>TOTAL</b>		<b>131.661,35</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ 10.323,71 (dez mil trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e R\$ 121.337,64 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme abaixo especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 10.323,71 (dez mil trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
0811	Convênio MCidades - Pavimentação de vias urbanas	10.323,71
	<b>TOTAL</b>	<b>10.323,71</b>



II - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 121.337,64 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

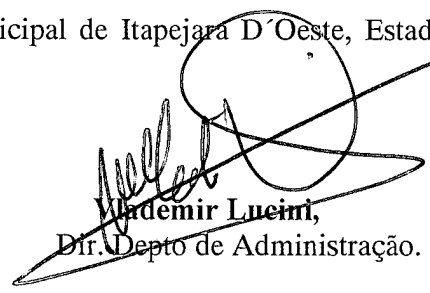
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.47 (235)	Convênio MCidades – Pavimentação Poliédrica	811	121.337,64
	<b>TOTAL</b>		<b>121.337,64</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016.

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Wladimir Lucini,**  
Dir. Depto de Administração.